

DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº 660/2024**

1. PROCESSO Nº 900/2024

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II

3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de luminárias que serão instaladas junto ao Palco das Etnias no Parque de Exposições Vanderlei Burmann.

4. DO CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
CNPJ nº 90.738.196/0001-09

5. DA CONTRATADA

CYCLUS ENERGIA LTDA
CNPJ/CPF nº 27.834.328/0001-60

6. DO VALOR

Detalhamento da proposta:

LOTE	ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	10	UN	Luminária de emergência 1.200 lumens	145,20	1.452,00
1	2	10	UN	Luminária de Balizamento	77,48	774,0

Valor total da contratação: R\$ 2.226,80

R\$ 2.226,80

(dois mil duzentos e vinte e seis reais e oitenta centavos)

7. DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA DO CRÉDITO

A despesa desta licitação correrá pelo seguinte crédito:

Órgão

08

Sec. Munic. de Desenvolvimento Econômico

Unidade

0801

Coordenadoria Geral

Função

4

Administração

Sub-função

122

Administração Geral

Programa

2

Gestão e Manutenção de Serviços Administ

Projeto/Atividade

2

58 Manutenção do Parque de Exposições Vande

Despesa

Código fonte de recurso

Nome fonte de recurso

17855

1501

Outros Recursos não Vinculados

Categoria econômica

339030260000

MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

Após a execução do objeto contratado ou parcela dele e, após a entrega, conferência e protocolização da nota fiscal na Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Ijuí/RS pelo órgão requisitante, o pagamento será realizado no prazo de até 30

(trinta) dias através de depósito bancário em favor da CONTRATADA, a qual deverá indicar a instituição bancária, a agência, a localidade e a conta corrente para que seja realizada a operação correspondente.

9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O objeto contratado deverá ser executado no prazo máximo de 10 dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA.

Ijuí/RS, 13 de setembro de 2024.

Diretor da Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, ratifico a presente Dispensa de Licitação por Limite (DL nº 660/2024) e determino a imediata publicação na imprensa oficial, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, como condição indispensável para a eficácia destes atos administrativos. Ijuí/RS, 13 de setembro de 2024.

Andrei Cossetin Sczmanski
Prefeito